



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAMARÃO

1ª ERRATA

REFERENTE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

1. No subitem 12.1.3 do item 12. 'DO PAGAMENTO' (páginas 20 e 21) do Edital, onde se lê:

(...)

12.1.3 10% do valor restante em contrato será pago no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos da data da assinatura do contrato, a fim da CONTRATADA finalizar a execução do produto e recebimento do final do produto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

Leia-se:

(...)

12.1.3 **30%** do valor restante em contrato será pago no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos da data da assinatura do contrato, a fim da CONTRATADA finalizar a execução do produto e recebimento do final do produto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

2. No Anexo II (MODELO DE CONTRATO), em CLÁUSULA QUINTA – 'DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO', Parágrafo Quarto, subitem 'c' (página 43), onde se lê:

(...)

c) 10% do valor restante em contrato será pago no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos da data da


assinatura do contrato, a fim da CONTRATADA finalizar a execução do produto e recebimento do final do produto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

Leia-se:

(...)

c) **30%** do valor restante em contrato será pago no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos da data da assinatura do contrato, a fim da CONTRATADA finalizar a execução do produto e recebimento do final do produto, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.

Natal, 30 de Janeiro de 2014.



ITAMAR DE PAIVA ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE